



GABINETE DA VEREADORA

Gaby **Valeska**
#Gente da Gente

PROJETO DE LEI 09/2022

"INSTITUI O PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, VIOLÊNCIA ESTA, QUE PODE ACONTECER COM CIDADÃS, SERVIDORAS PÚBLICAS OU PARLAMENTARES.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rec.bemos dia: 22 / 02 / 20 22

Hora: 16 : 33

Ruone Batista
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

ART. 1º - Fica instituído o Programa de Enfrentamento a Violência Política contra as Mulheres no calendário oficial do Município de Sarzedo.

ART. 2º - O evento será comemorado anualmente no dia 14 de março.

ART. 3º - São objetivos do Dia de Enfrentamento a Violência Política contra Mulheres no Município de Sarzedo as seguintes atividades:

- I. Incentivar que Mulheres ocupem espaços políticos e de tomada de decisão;
- II. Prevenir assédios e outros tipos de violências as mulheres em contextos eleitorais, no exercício do mandato e/ou como servidora do município;
- III. Promover a igualdade entre Homens e Mulheres na esfera político – decisória, mediante tratamento igualitário em relação as suas falas e opiniões e sem interrupções ou explicações óbvias as mulheres ou quererem traduzir suas falas;
- IV. Divulgar os diagnósticos das experiencias vividas pelas mulheres nos espaços políticos, exercendo mandato ou ocupando cargos públicos;
- V. Manter a memória de mulheres vítimas de violência política, sendo estas cidadãs, servidoras públicas e parlamentares.
- VI. - Realização de atividades em homenagem ao "Dia de Enfrentamento a Violência Política contra Mulheres, compondo o calendário escolar.

GABRIELE VALESKA
HENRIQUES:08066
216645

Assinado de forma digital por
GABRIELE VALESKA
HENRIQUES:08066216645
Dados: 2022.02.22 12:12:12
-03'00'



GABINETE DA VEREADORA

Gaby **Valeska**
#Gente da Gente

ART. 3º Para a consecução do Programa de que trata esta Lei, poderá o Poder Executivo proceder à celebração de convênios com o Estado e a União, bem como com as entidades e instituições, públicas ou privadas.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABRIELE
VALESKA
HENRIQUES:080
66216645

Gabriele Valeska Henriques

Assinado de forma digital
por GABRIELE VALESKA
HENRIQUES:08066216645
Dados: 2022.02.22
12:13:23 -03'00'

Sarzedo 14 de fevereiro de 2022



GABINETE DA VEREADORA

Gaby **Valeska**
#Gente da Gente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ____/2022

Para Justificar o intuito de nosso projeto, um caso explícito de violência política em Aparecida de Goiânia (GO) contra a única vereadora eleita da casa.

Durante uma sessão na câmara, a vereadora Camila Rosa teve seu microfone cortado pelo presidente da casa quando discutiam sobre cotas de gênero. A vereadora ainda pontuou a necessidade de se ter mais mulheres, negros e indígenas em posições de poder para que exista maior representatividade já que os números indicam a baixa representatividade destes grupos tanto nos parlamentos mundiais quanto no Brasil.

Infelizmente, o caso de Camila não é um caso isolado. Os constrangimentos vividos por mulheres na política (vereadoras, prefeitas, deputadas e senadoras) vão desde interrupções nas falas a ameaças, chantagens, xingamentos e desmerecimentos. Além disso infelizmente existe muito desrespeito e perseguição nos espaços públicos tanto a servidoras quanto as próprias cidadãs, sem contar que muitas mulheres, ainda, sofrem violência sexual, com acesso não permitido ao corpo, como foi o caso da deputada estadual do RJ Isa Penna. Outras são submetidas a questionamentos sobre a vida privada, ouvem comentários sobre a aparência física e a forma de vestir, além de receberem ameaças vindas pela internet principalmente por fakes e até mesmo presencial.

Em Agosto de 2021 foi sancionada a lei 14.192, que caracteriza a violência política contra a mulher, toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher.

O objetivo da nova lei é prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher em todas as esferas d, nos espaços e atividades relacionados ao exercício de seus direitos políticos e de suas funções públicas, e assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais e em ações como capacitação para exercer na integra um melhor desempenho como legisladora. A lei ainda dispõe sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral.

GABRIELE VALESKA Assinado de forma digital por
GABRIELE VALESKA
HENRIQUES:080662 HENRIQUES:08066216645
16645 Dados: 2022.02.22 12:14:51
-03'00'



GABINETE DA VEREADORA

Gaby **Valeska**
#Gente da Gente

A violência política de gênero é considerada uma das principais causas da sub-representação feminina nos espaços de poder e decisão. Hoje, as mulheres são a maioria da população brasileira, com 51,8%; são, também, maioria do eleitorado, com 53% e 45% das filiadas aos partidos políticos. Mas apenas 77 mulheres eleitas dentre os 513 deputados e somente 12 mulheres entre as 81 cadeiras para o Senado Federal.

Por tudo isso, é utilidade pública divulgar a lei para a sociedade, incentivar o público feminino a estar ocupando os espaços de representatividade nas políticas públicas. Cada vez mais as mulheres precisam conhecer os seus direitos e saber que o Estado deve estar preparado para o recebimento dessas novas demandas. Em caso de violência política a mulher deve procurar o Ministério Público Eleitoral de cada estado – órgão que atua na fiscalização da regularidade e da integridade do processo eleitoral – e o próprio “Fale Conosco da Câmara dos Deputados”, canal de atendimento eletrônico ao cidadão, que recebe também denúncias, além disso ela pode representar queixa criminal para com o responsável pelo ato de violação contra a mulher.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação deste Projeto.

Gabriele Valeska Henriques

GABRIELE VALESKA
HENRIQUES:08066
216645

Assinado de forma digital
por GABRIELE VALESKA
HENRIQUES:08066216645
Dados: 2022.02.22
12:16:02 -03'00'

Sarzedo 14 de fevereiro de 2022